

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO DECLARAÇÃO DESPESAS Nº 220/2023

1. OBJETO:

A presente dispensa de licitação, lastreada no Art. 75, inc. II, da Lei de 14.133, de 1º de abril de 2021, tem como objeto a realização do Circuito GIRAFFAS 5k Runners, evento reconhecido em nosso Estado e promovido pela empresa MGT eventos, que contemplará corrida e caminhada de rua monitorada. O objetivo é o fomento, incentivo e a oferta a comunidade da modalidade esportiva do Atletismo, atendendo assim, a diversidade esportiva existente em nosso município, proporcionando saúde, lazer e bem estar aos participantes.

2. JUSTIFICATIVA:

Justifica-se a presente contratação da empresa MGT eventos, responsável pelo Circuito Giraffas 5k Runners, por ofertar equipe especializada e reconhecida profissionalmente para prestação de serviços com excelência no evento de corrida e caminhada de rua, a ser realizado em nosso município. Destaca-se que a empresa contratada disponibilizará de profissionais especializados na área de educação física, acompanhamento médico, fisioterapeutas, psicólogo e seguro aos atletas que participarem do evento, bem como materiais necessários a organização e estrutura do evento.

Destaca-se, que o evento de corrida de rua e caminhada monitorada, além de estimular a prática esportiva, permite ser uma passarela à porta do turismo em nosso município, sendo sua rica e bela história levada, propagada de forma real pelos participantes. Além do que essa destacada modalidade esportiva é apreciada e praticada por grande parte dos nossos munícipes, bem como desejada por ser uma prática esportiva onde mulheres e homens dividem o mesmo espaço concomitantemente, rompendo as muralhas das diferenças e da inclusão.

Ressalta-se, também que a prática de esportes em nosso município de Flores da Cunha, independente da modalidade, é uma grande preocupação que nos rodeia, pois, através da sua vinculação na vida dos nossos munícipes teremos, como proporcionalidade, uma melhora visivelmente considerável na saúde e bem estar dos nossos cidadãos, bem como ativando e incentivando nossas crianças a busca por um futuro melhor e seguro, onde instrução e esporte são e devem ser um corpo só, inseparáveis, sendo mais um estímulo para manter crianças, jovens e adultos afastados dos vícios, da baixa autoestima, do *bulling*, do sedentarismo, além de consolidar o sentimento de solidariedade, integração e espírito de equipe, resultado das atitudes vencedoras, que são comuns aos praticantes de esportes em geral.

3. Responsabilidades do Contratado:

A empresa contratada fica encarregada dos seguintes itens:

Quantidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
01	Cronometragem eletrônica, tapetes e tendas	R\$ 3.800,00	R\$ 3.800,00
200	Números no peito para colocação nos participantes	R\$ 2,00	R\$ 400,00
01	Custo operacional com direção técnica e profissionais especializados e acima destacados	R\$ 2.800,00	R\$ 2.800,00

200	Camisetas personalizadas para o evento	R\$ 30,00	R\$ 6.000,00
TOTAL			R\$ 13.000,00

Além do descrito nos itens acima, a empresa contratada deverá contemplar em todo material de divulgação do evento a veiculação do logo do município de Flores da Cunha, bem como adquirir as suas próprias expensas a premiação para o evento, o suporte médico, fisioterápico, psicológico, inclusive, realizar as inscrições, prestar o serviço de limpeza do local (antes e depois o circuito), e entregar as camisetas personalizadas e toda a parte organizacional do evento.

4. Responsabilidade do Contratante:

A prefeitura de Flores da Cunha- RS se responsabiliza em disponibilizar o local da prova, previamente combinado com os responsáveis do Circuito GIRAFFAS 5 k Runners, auxiliar na organização do evento e efetuar o pagamento dos valores descritos no item 3 do presente termo de referência.

5. INSCRIÇÕES:

As inscrições serão de responsabilidade da contratada (valor, quantidade, organização) e seu valores revertidos para a mesma a fim de subsidiar o custeio de outras despesas inerentes ao evento e não contempladas no presente termo de referência.

6. DAS ATIVIDADES E LOCAIS:

As etapas das corridas e caminhadas de ruas deverão acontecer nas datas, locais e horários definidos entre a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto de Flores da Cunha, podendo ocorrer alterações, de acordo com a necessidade dos órgãos envolvidos, após prévia anuência e autorização da Secretária acima mencionada.

7. DO PAGAMENTO

Os valores correspondentes ao evento realizado, desde que atestada a sua efetivação, será pago através de depósito em conta bancária que será fornecida pela empresa contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após a liquidação da despesa.

Os valores a serem pagos, somente serão liberados mediante a apresentação de Nota Fiscal, que deverá estar em conformidade com os serviços realizados e devidamente comprovados.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PROMOVER EVENTOS ESPORTIVOS - SERVIÇOS TERCEIROS-PJ - SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS – N° DA DOTAÇÃO: 5983 – R\$ 13.000,00



Itamar Brusamarello
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



Município de
FLORES DA CUNHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Anexo

Referente à declaração de despesa nº 220/2023

A Secretaria de Educação, Cultura e Desporto informa que no dia cinco de março de dois mil e vinte e três ocorrerá o Circuito GIRAFFAS 5k Runners. O evento inicia às 6h com a entrega das camisetas e as 8h a largada dos atletas. A rústica terá início e chegada no endereço Avenida Vinte e Cinco de Julho, 1527 - Centro, Flores da Cunha - RS, na frente da Igreja Matriz.

Flores da cunha, 23 de janeiro de 2023

Itamar Brusamarello
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Desporto



PARECER DA PROCURADORIA GERAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do evento esportivo de corrida e de caminhada de rua monitoradas – Rústica 5 Km – que ocorrerá no dia 05 de março de 2023 com percurso dentro do município de Flores da Cunha – RS.

Acolho na íntegra a Justificativa apresentada pelas razões e fundamentos expostos, estando o presente processo de dispensa de licitação, acobertado no artigo art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21.

Flores da Cunha, 25 de janeiro de 2023.

Fernando Foss
OAB/RS 66.112
Procurador Geral



RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 106/2023

O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Dispensa de Licitação, com base no art. 75, inc. II, da Lei de nº 14.133/21, para a Contratação de empresa para a prestação de serviços de realização do evento esportivo de corrida e de caminhada de rua monitoradas – Rústica 5 Km – que ocorrerá no dia 05 de março de 2023 com percurso dentro do município de Flores da Cunha – RS.

Publique-se.

Flores da Cunha, 25 de janeiro de 2023.

MARCIO RECH,

Prefeito Municipal, em exercício.